

LEI Nº 545, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o Anexo I, da Lei nº 355, de 19 de junho de 2006 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 355, de 19 de junho de 2006, passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de novembro de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, em 14 de novembro de 2011.



JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 545, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE NÍVEL SUPERIOR (GINS)

CARGO	VALOR (R\$)
Médico	3.200,00
Cirurgião-Dentista	1.000,00
Enfermeiro	1.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, 14 de novembro de 2011.



JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO
Prefeita Municipal

**Estado do Ceará
Prefeitura de Paraipaba
Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação de Recursos Humanos**

Edital de Publicação nº. 005/2011, de 14 de Novembro de 2011.

A **Prefeita do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, alínea c, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, em consonância com o inciso X, do artigo 28, da Constituição do Estado do Ceará,

Faz saber a todos quantos, o Presente Edital de Publicação, virem ou dele tomarem conhecimento, que nesta data, viemos tornar público a Lei Municipal nº. **545/2011**, de 14 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a *Alteração do anexo I, da Lei nº 355, de 19 de Junho de 2006*, do Município de Paraipaba.

Paço da Prefeitura de Paraipaba, em 14 de Novembro de 2011.


Joana Darc Batista Carvalho
Prefeita de Paraipaba